

*A tradução desta página foi gerada pela tradução automática [Link]. As traduções automáticas podem conter erros que reduzem potencialmente a clareza e a exatidão; o Provedor de Justiça não aceita qualquer responsabilidade por eventuais discrepâncias. Para informações mais fiáveis e segurança jurídica, consultar: a versão de origem em inglês, acima referida. Para mais informações, consulte a nossa [política linguística e de tradução](#) [Link].*

## **Rejeição da Comissão Europeia (Delegação da UE no Quênia) de certos custos com pessoal na sequência de uma auditoria financeira e a sistemas no contexto do projeto da Somália de cobertura nacional «Sinergias educativas II e III» (ref. ARES(2018)3464132)**

Caso aberto

**Caso 784/2019/JN - Aberto em 19/07/2019 - Decisão de 13/10/2020 - Instituição em causa** Comissão Europeia ( Não se justificam inquéritos adicionais ) |

Como a Comissão Europeia (Delegação da UE no Quênia) rejeitou determinados custos de pessoal na sequência de uma auditoria financeira e de sistemas no contexto do projeto Somali-Wide Educational Synergies II & III (Ref. ARES(2018)3464132)